

PORTARIA N.º 168/2026

De 31 de março de 2026

Designa a Comissão Intersetorial de Enfrentamento às Violências nas Escolas no âmbito do Município de Brejo Santo/Ceará de acordo com Portaria Interministerial **MJSP Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2025** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023, e no Decreto nº 12.006, de 24 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada membros para a Comissão Intersetorial de Enfrentamento às Violências nas Escolas com a finalidade de articular, propor, monitorar e avaliar políticas públicas voltadas à prevenção, resposta e reconstrução em situações de violência nas escolas da rede pública de ensino.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal da Educação Básica (coordenação)

- Francisco Francinete Leite Júnior
- Carla Braga da Silva Lima

II – Secretaria de Saúde

- Ana Rochele Cruz Sampaio
- Isabel Cristina dos Santos Lucena

III – Secretaria de Assistência e Proteção Social

- Daciana Soares Cardoso dos Santos
- Paloma Maria Melo da Silva

IV – Secretaria da Cidadania, Segurança e Trânsito

- Abel Alves de Carvalho Neto
- Vinicius de Almeida Inocência Leite

V – Conselho Tutelar

- Cícera Moraes de Lucena
- Luís Moisés da Silva

VI – Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

- Thiago Ferreira da Silva Ribeiro
- Cícera Wlânia de Barros

VII – Procuradoria Geral do Município

- João Vitor Pereira de Aquino
- Airton Gabriel Salviano de Jesus

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Propor e acompanhar a implementação do Plano Territorial de Enfrentamento às Violências nas Escolas;

II – Definir protocolos intersetoriais de prevenção e resposta;

III – Monitorar dados sobre violências nas escolas;

IV – Promover ações formativas conjuntas;

V – Articular fluxos de atendimento e apoio às comunidades escolares em situação de violência extrema.

Art. 4º - A Secretaria de Educação exercerá a função de Secretaria-Executiva da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE) Em 31 de março de 2026.



MÁRIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal